



Casa de Apoio Viver Feliz

DECLARAÇÃO

A Casa de Apoio Viver Feliz, CNPJ 27.918.356/0001-65, localizado na Rua Camilo Castelo Branco, 357, Vila Lindaia, Curitiba, CEP 81.010-170, PR, tendo como responsável na Coordenação a Sra Marilis Viana da Silva, RG 4.091.61-05, CPF 610.462.809-53, viúva, residente a Rua Rio Vila Guaira, 614, Parolin, Curitiba, CEP 80.220-310, PR, vem por meio desta declarar a sua concordância em prorrogar o contrato CONTRATO Nº. 38/2023 Licitação Processo Inexigibilidade Nº. 6/2023, firmado com a Prefeitura de São Jorge d'Oeste

Sem mais, firmo a presente,

Marilis Viana da Silva
Responsável Técnica
Psicóloga - CRP 18873

Curitiba, 21 de fevereiro de 2024.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MEMORANDO nº 4/2024

São Jorge D'Oeste-PR, 1 de março de 2024.

Da: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Para: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO JURÍDICO
DR. ELIZANGELA ALVES GOMES**

Cumprimentando-o, solicito Parecer Jurídico, para Prorrogação do Contrato 038-1/2023 – Inexigibilidade 006/2023 com a Entidade Casa de Apoio Viver Feliz Ltda – CNPJ 27.918.359/0001-65, localizada no município de Curitiba-PR, para Prestação de Serviços de Acolhimento em Tempo Integral de pessoas com transtornos mentais.

Justifica-se Prorrogação por município estar satisfeito com os serviços prestados, o jovem acolhido possui vínculos afetivos e adaptabilidade ao ambiente, tendo em vista que não possui condições intelectuais - fazendo uso de medicação controlada, para ter uma vida independente e nem familiares (pais foram destituídos judicialmente) para ser reintegrado ao convívio social, devendo nosso município assumir esta responsabilidade.

Atenciosamente,


MARILSE CORTI BLENK
SEC. MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SÃO JORGE D'OESTE
CPF 924.411.069/53
DECRETO 41222024

Marilse Corti Blenk
Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Assistência Social

Equipe de Proteção Especial de Média Complexidade

Av. Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº 741 Centro- subsolo

São Jorge D' Oeste- PR

CEP: 85575-000 fone: (46) 98807-8413.

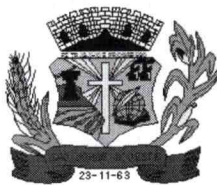
Relatório Social

O município de São Jorge D'Oeste, auxilia no custeio da permanência do jovem Luciano Vieira 23 anos, na Residência Terapêutica Viver Feliz há cinco anos, sendo que o mesmo não possui condições de exercer vida social sozinho, devido a deficiência cognitiva que é acometido.

Luciano e mais cinco irmãos, foram retirados de sua família de origem por negligência extrema, violência intrafamiliar e abandono. Na época, Luciano tinha cinco anos de idade. Foram então acolhidos na instituição Anjo Gabriel, localizada em Francisco Beltrão, no ano de 2005 e transferidos por determinação do Ministério Público da Comarca de Dois Vizinhos, na data 10 de julho de 2008, para aquele município, onde Luciano permaneceu até o mês de agosto de 2018, quando completou a maior idade.

Alguns irmãos foram adotados, e os demais, também com deficiência leve, foram desacolhidos após atingir a maior idade e tiveram os acompanhamentos e suporte para supressão das necessidades básicas realizados pela prefeitura e monitorados por essa equipe técnica por um certo período, após o desacolhimento.

O jovem Luciano, é acometido de deficiência intelectual moderada e transtorno grave de conduta, conforme laudo psiquiátrico e relatos da equipe técnica responsável. Segundo estas profissionais, ele necessita de acompanhamento 24 hs por dia e medicação controlada. Ele tem surtos de agressividade, quando fica sem a medicação ou passa da hora de ministrar. Em determinados momentos, teve surtos mesmo sob efeito de medicação, conforme demonstram os vários boletins de ocorrência registrados pela equipe da Casa Lar de Dois Vizinhos, colocando em risco as pessoas do convívio diário e outras com as quais em momento de surto, esteja tendo contato.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



Em toda passagem pelo acolhimento a equipe técnica deste município, e em parceria com a equipe especializada do CREAS de Dois Vizinhos, não mediram esforços para tentar reintegrar Luciano a sua família de origem. Mas, devido as poucas condições financeiras, pessoais (em decorrência de deficiência mental) e sociais de suas irmãs Andriele e Adriana Nascimento Vieira, as tentativas foram frustradas. Hoje o paradeiro de ambas é desconhecido.

Quanto aos genitores, já foram destituídos do poder familiar há muitos anos por negligência, violência sexual intrafamiliar e abandono.

Não possuindo condições intelectuais, financeiras e sociais de ter uma vida independente e nem familiares para ser reintegrado, aos 18 anos, por indicação da Juíza da Comarca de Dois Vizinhos, Dra. Divangela Précoma Moreira Kuligowski, em audiência no dia 04 de maio de 2018, ele foi encaminhado, a Residência Terapêutica Viver Feliz, na qual ainda permanece acolhido. Serviço esse, contratado através de dispensa de licitação, pois na época não encontramos nenhuma outra instituição que oferecesse vaga para pessoas com as condições apresentadas por Luciano.

No local ele tem à disposição todos os acompanhamentos médicos e medicamentosos, terapias e cuidados diários de que necessita, realizados por profissionais especializados.

Justificamos o pedido para que Luciano permaneça sob os cuidados da instituição Viver Feliz, visto que conforme descrito acima Luciano se torna agressivo com pessoas desconhecidas, não deixando terem acesso a ele e isso refletiria no bom andamento do tratamento. Ressaltamos também que como faz mais de cinco anos que está acolhido nesta instituição, já criou vínculos de afeto e confiança com a equipe e demais internos. Já foram realizadas algumas visitas técnicas por nossa equipe e pudemos constatar *in loco* esta realidade. Além da qualidade das instalações, da alimentação e equipe técnica.

Sendo o que tínhamos para o momento, reitero votos de estima e sincera consideração

São Jorge D'Oeste, 05 de março de 2024.


Natiele Ourique
Assistente Social
CRESS 10922
11ª Reg. PR

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº 0150/2023

O Conselho Regional de Serviço Social da 11ª Região, certifica, nos termos da Resolução Cress nº 1031/2023, que consta em seus arquivos o registro de Responsabilidade Técnica da/o assistente social DANIELLA ALVES BRANDAO CRESS nº 13344 estando apta/o a exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICA/O pela área do Serviço Social, limitada às competências e atribuições privativas previstas nos artigos 4º e 5º da Lei nº 8.662/1993 na pessoa jurídica CASA DE APOIO VIVER FELIZ CNPJ 27.918.356/0001-65 a partir de 01/09/2023.

Esta certidão possui validade de 24 meses, contados a partir de sua emissão, ou seja, até 17/11/2025, desde que mantidos, nesse período, a função e o vínculo que originaram a referida anotação de responsabilidade técnica da(o) profissional junto à pessoa jurídica.

Curitiba/Paraná, 17 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Joceli Strojny em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 10.543/2020.



Documento emitido eletronicamente após a decisão da Comissão de Orientação e Fiscalização – COFI e homologação pelo Conselho Pleno.
Sua autenticidade pode ser verificada no endereço:
<http://https://servicosonline/publico/validarDocumentos?id=bb4b6365-f1d1-4fb0-80b0-9e233455b2d5>
Por meio do número de autenticação: bb4b6365-f1d1-4fb0-80b0-9e233455b2d5

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.918.356/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2017
NOME EMPRESARIAL CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAMILO CASTELO BRANCO	NÚMERO 357	COMPLEMENTO *****
CEP 81.010-170	BAIRRO/DISTRITO LINDOIA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RESIDENCIATERAPEUTICAVIVERFELIZ@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 9136-3474
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2023** às **12:36:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032386661-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.918.356/0001-65**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.018.323

CNPJ: 27.918.356/0001-65

Nome: CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 18:01 do dia 17/01/2024.

Código de autenticidade da certidão: B4433AEB557041E13908878AE524CC9B67

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/04/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

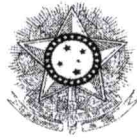
Nome Empresarial: CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA			Protocolo: PRC2419493990		
NIRE : 41208526319					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208526319		CNPJ 27.918.356/0001-65		Data de Ato Constitutivo 09/02/2017	
Início de Atividade 16/01/2017					
Endereço Completo Rua CAMILO CASTELO BRANCO, Nº 357, LINDOIA - Curitiba/PR - CEP 81010-170					
Objeto Social CASA DE APOIO A PESSOAS PSICOTICAS					
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARILIS VIANA DA SILVA	610.462.809-53	R\$ 7.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCIA VIANA	672.138.719-00	R\$ 7.500,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARILIS VIANA DA SILVA	610.462.809-53	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA
26/04/2023	20232300160	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2024, às 14:58:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **R3G1DM1M**.



PRC2419493990

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.918.356/0001-65

Certidão nº: 68901223/2023

Expedição: 03/12/2023, às 16:56:47

Validade: 31/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.918.356/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.918.356/0001-65
Razão Social: RESIDENCIA TERAPEUTICA VIVER F
Endereço: RUA BRIGADEIRO FRANCO 5250 CASA / PAROLIN / CURITIBA / PR / 80220-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2024 a 10/02/2024

Certificação Número: 2024011221305682876175

Informação obtida em 01/02/2024 09:26:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.918.356/0001-65
Razão Social: RESIDENCIA TERAPEUTICA VIVER F
Endereço: RUA BRIGADEIRO FRANCO 5250 CASA / PAROLIN / CURITIBA / PR / 80220-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2024 a 10/02/2024

Certificação Número: 2024011221305682876175

Informação obtida em 01/02/2024 09:26:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA

INSCRIÇÃO: 27.918.356/0001-65

DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/02/2024, às 14:32:39, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: BMUTSAS52T

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

RESIDENCIA TERAPEUTICA VIVER FELIZ LTDA
#

CNPJ.27.918.356/0001-65

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 07/02/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código E85CCC88 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.02.09
13:20:37 BRST

**TERCEIRA AUTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CASA DE APOIO VIVER FELIZ
LTDA CNPJ: 27.918.356/0001-65 NIRE: 41208526319**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

1. MARILIS VIANA DA SILVA, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Peabiru/PR, nascida em 07/01/1963, portadora da carteira de identidade civil RG sob o no 4.091.610-5, órgão expedidor SESPAP/PR, data de expedição 13/10/2016, e inscrita no C.P.F. sob o no 610.462.809-53, residente e domiciliada em Curitiba/PR, na Rua Rio Vila Guaira, 614, bairro Guaira, CEP: 80.220-310;

2. MARCIA VIANA, brasileira, empresária, solteira, natural de Apucarana/PR, nascida em 15/01/1968, portadora da carteira de identidade civil RG sob o no 4.632.386-6 órgão expedidor SESP/PR, e inscrita no C.P.F. sob o no 372.138.719-00, residente e domiciliada em Curitiba/PR, na Rua Brigadeiro Franco, 5366, bairro Parolin, CEP: 80.220-100. Únicas sócias da sociedade empresária limitada **“RESIDENCIA TERAPEUTICA VIVER FELIZ LTDA”**, inscrita no CNPJ sob o no 27.918.356/0001-65, com sede e foro em Curitiba/PR, na Rua Camilo Castelo Branco nº, 357, Linoia, Curitiba – Paraná CEP: 81010- 170 com o seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE no. 41208526319. Resolvem de comum acordo através deste instrumento particular, alterar seu Contrato Primitivo de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da mudança da razão social: Resolvem os sócios neste ato alterar o código de atividade para **87.204/99** – Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERABILIDADES Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes de seu Contrato Primitivo, que não colidirem com as aqui instituídas pelas sócias no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**PRIMEIRA AUTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CASA DE APOIO VIVER FELIZ
LTDA CNPJ: 27.918.356/0001-65 NIRE: 41208526319**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL CASA DE APOIO VIVER
FELIZ LTDA CNPJ:
27.918.356/0001-65 NIRE:
41208526319**

1. MARILIS VIANA DA SILVA, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Peabiru/PR, nascida em 07/01/1963, portadora da carteira de identidade civil RG sob o no 4.091.610-5, órgão expedidor SESPAP/PR, data de expedição 13/10/2016, e inscrita no C.P.F. sob o no 610.462.809-53, residente e domiciliada em Curitiba/PR, na Rua Rio Vila Guaíra, 614, bairro Guaíra, CEP: 80.220-310;

2. MARCIA VIANA, brasileira, empresária, solteira, natural de Apucarana/PR, nascida em 15/01/1968, portadora da carteira de identidade civil RG sob o no 4.632.386-6 órgão expedidor SESP/PR, e inscrita no C.P.F. sob o no 372.138.719-00, residente e domiciliada em Curitiba/PR, na Rua Brigadeiro Franco, 5366, bairro Parolin, CEP: 80.220-100

Únicas sócias da sociedade empresária limitada “**CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA**”, inscrita no CNPJ sob o no 27.918.356/0001-65, com sede e foro em Curitiba/PR, na Rua Camilo Castelo Branco nº, 357, Lindoia, Curitiba – Paraná CEP: 81010-170, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE no 41208526319. Resolvem através deste instrumento particular, consolidar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do nome empresarial: A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de “**CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA**”, e regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.496 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da sede, filiais e outras dependências: A

**PRIMEIRA AUTERAÇÃO DO CONTRATOSOCIAL CASA DE APOIO VIVER FELIZ
LTDA CNPJ: 27.918.356/0001-65 NIRE: 41208526319**

sociedade tem a sua sede, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Santo André nº, 88, Cajuru, Curitiba – Paraná CEP: 82900-300, que é seu e domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do enquadramento: Os sócios declaram que a sociedade **CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA**, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUARTA – Do objeto social - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **87.204/99 – Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química.**

CLÁUSULA QUINTA – Do capital social: O Capital Social é de R\$ 15.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 15.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 15.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único: O capital social encontra-se subscrito e integralizado pelas sócias da seguinte forma:

SÓCIAS QUOTAS CAPITAL

	Percentual	Quotas	Valor
MARILIS VIANA DA SILVA	50%	7.500	R\$ 7.500,00
MARCIA VIANA	50%	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	100%	15.000	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA SEXTA – Do prazo de duração da sociedade e início das atividades: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente dos sócios, devendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da cessão e transferência de quotas: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a

**PRIMEIRA AUTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CASA DE APOIO VIVER FELIZ
LTDA CNPJ: 27.918.356/0001-65 NIRE: 41208526319**

terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os artigos 1056 e 1057 da Lei no 10.406/2002 Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA – Da responsabilidade das sócias: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas sociais, aos quais respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – Da administração da sociedade: A Sociedade será administrada pelas sócias **MARILIS VIANA DA SILVA e MARCIA VIANA**, aos quais competem individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da declaração de desimpedimento: As Administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da retirada do pro labore: As sócias poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do exercício social e das demonstrações financeiras e contábeis: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as sócias administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da retirada e falecimento das sócias: Falecendo ou sendo interditado qualquer uma das sócias, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores ou incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam digitalmente, o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma, comprometendo-se, fielmente, por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 10 de abril de 2023.

MARILIS VIANA DA SILVA

MARCIA VIANA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61046280953	MARILIS VIANA DA SILVA
67213871900	MARCIA VIANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2023 13:08 SOB Nº 20232300160.
PROTOCOLO: 232300160 DE 26/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305560230. CNPJ DA SEDE: 27918356000165.
NIRE: 41208526312. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2023.
CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ÃO: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE -PR

PROPOSTA PARA ACOLHIMENTO DE PACIENTE QUE APRESENTA TRANSTORNO MENTAL

Razão Social: Casa de Apoio Hope
Endereço : Rua Santo Andre, 88, Bairro Cajuru,
CNPJ – 33.504.445/0001-68 - Telefones 41 998042831 – 41 997910670
Representante legal – RENATA GALVAO MOURA

Objeto: Contratação pelo prazo de 06 a 12 meses a partir da data desta proposta, para prestação de serviço de acolhimento no sistema de casa de apoio, em período integral para adultos, com idade entre 18 e 59 anos (ambos os sexos). Podendo os encaminhados apresentarem deficiência física, patologia mental de leve a grave ou estarem em situação de rompimento de vínculo familiar.

Capacidade de Atendimento: Nossa estrutura física atende as necessidades dos moradores, conforme as normas da vigilância sanitária. Dispomos de todas as documentações atualizadas por parte dos órgãos competentes e com fácil acesso para os visitantes em horário comercial. Contamos com uma equipe de funcionários qualificados, com cursos de acordo com as nossas necessidades com atendimento 24H. E uma Equipe Multidisciplinar superior às exigências dos órgãos competentes. Segue descrição dos mesmos;

Fazem parte da Equipe: 06 Cuidadores devidamente capacitados, 01 Cozinheira, 01 Enfermeiro, 01 Nutricionista, 01 Motorista, 01 Professora com formação em artes para atividades específica, 01 Fisioterapeuta, 01 Psicóloga, 01 Assistente social, 01 musicoterapeuta e 01 Auxiliar de Serviços gerais.

Voluntários para realização de atividades, como dança, brincadeiras e jogos e atividades religiosas.

O fornecimento de medicação é realizado via SUS, assim como as consultas, exames e atendimento de enfermagem quando necessários.

VALORES

a) Grau de Dependência I - pessoas independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;	NÃO SE APLICA
b) Grau de Dependência II - pessoas com dependência em até três atividades de auto cuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;	R\$ 3.850,00 mensais
c) Grau de Dependência III - pessoas com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de auto cuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.(com uso de cadeira de rodas)	NÃO SE APLICA

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.


Casa de Apoio Hope

Casa de Apoio Hope



CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA-ME

Curitiba, 28 de Fevereiro de 2024.

De: Casa de Apoio Viver Bem.
Para: São Jorge do Oeste/PR.

ORÇAMENTO

A casa de apoio Viver Bem LTDA-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.417.387/0001-04, com sede na Rua : Frederico Maurer 3450, bairro Boqueirão. Vem através deste informar que presta serviço de acolhimento institucional de longa permanência a adultos entre 18 á 59 anos com Transtornos Mentais. Atividade de Assistência Psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios e deficiência Mental.

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

EQUIPE TÉCNICA:

- ✓ Responsável Técnica
- ✓ Psicologa
- ✓ Técnica em Enfermagem
- ✓ Terapeuta Ocupacional
- ✓ Professor de Educação Física
- ✓ Cuidadores 24 h.
- ✓ Cozinheira
- ✓ Aux. De Limpeza

SERVIÇOS OFERECIDOS:

- ✓ 06 Refeições Diárias
- ✓ Lavanderia Terceirizada
- ✓ Atendimento Médico
- ✓ Agendamento e acompanhamento em consultas e renovação de receitas.
- ✓ Agendamento e acompanhamento em exames renovação de receitas.
- ✓ Estrutura e equipamentos adequados para atender o acolhido
- ✓ Materiais de cama, mesa e banho.

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) Mensais.

ANDREIA APARECIDA
DA
SILVA:00547974973

Assinado de forma digital por
ANDREIA APARECIDA DA
SILVA:00547974973
Dados: 2024.01.12 12:46:18 -03'00'

(Responsável)

Casa de Apoio Viver Bem LTDA-ME
CNPJ: 19.417.387/0001-04
Rua: Frederico Maurer nº 3450 – Bairro Boqueirão
Curitiba Pr - Tel: (41) 3151-0681
e-mail: casadeapoioviverbem@hotmail.com



Orçamento

Dados da Empresa

Razão Social	CASA DE APOIO VIVER FELIZ
CNPJ	27.918.356/0001-65
Endereço	RUA CAMILO CASTELO BRANCO, 357 BAIRRO - LINDOIA - CURITIBA - CEP 81.010-170
E-mail	residenciaterapeutica viverfeliz@hotmail.com
Responsável pelo orçamento	Marilis Viana

DESCRIÇÃO	GRAU DE DEPENDENCIA	VALOR
Item 1 - Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, de 18 (dezoito) anos a 59 (cinquenta e nove) anos, oferecendo os cuidados contínuos de saúde e especificidades de cada usuário, mediante prestação de serviços que atendam as diretrizes estabelecidas nos seguintes documentos: Lei Federal nº. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004); Resolução 269/2006 – CNAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS); Resolução 33/2012 – CNAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS); Resolução 109/2009 – CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).	GRAU 2 . Pessoas com transtorno mental, com mobilidade preservada, porém apresentando demência precoce, necessitando de auxílio para higiene e alimentação e com comorbidades recorrentes.	R\$ 3.600,00

Condições para o acolhimento:

- 1- O morador deverá trazer Laudos onde constando o CID de seu transtorno, assim como exames, receitas e medicação para no mínimo 30 dias.
- 2- O morador deve trazer sua documentação pessoal.

A Instituição oferece:

- 1-Cuidados básico diários coordenados por 7 cuidadores em regime de escala.
- 2-Consultas em UBS de saúde, assim como o fornecimento de medicação e consultas com Clínico Geral.
- 4-Acompanhamento com Assistente social para manutenção de vínculos.
- 5-Acompanhamento com Psicólogo e estagiários de psicologia.
- 6-Acompanhamento com serviço de enfermagem.
- 7-Acompanhamento com Nutricionista.
- 8-Acompanhamento com Fisioterapeuta.
- 9-Atividades com Educador Físico e Terapia Ocupacional.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2024.

Marilis Viana da Silva
Responsável Técnica
Psicóloga - CRP 18873



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADA: Executivo Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria de Saúde para prorrogação do contrato nº 038/2023, da Empresa ENTIDADE CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA, referente a inexigibilidade nº 006/2023.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito à prestação de serviços de acolhimento em tempo integral de pessoas com transtornos mentais.

Justifica a pela necessidade da continuidade, pois, a empresa já esta desenvolvendo serviços e especialmente porque o acolhido possui vínculos afetivos e adaptabilidade ao ambiente.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em prejuízo a segurança da integridade física das pessoas que participam dos eventos junto ao município.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes**:

“não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua”. (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI**, disciplina:

“E diga-se, inexistente tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida a necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada” (Prazo e | Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

- a. Natureza contínua do serviço;
- b. Períodos iguais e sucessivos;
- c. Previsão orçamentária;

JG



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- d. Previsão no instrumento do contrato;
- e. Concordância das partes;
- f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, especialmente o **estudo social**, e que o acolhido mantém as condições que o levaram a destituição familiar, têm-se que a manutenção do contrato **neste momento** é vantajosa, eis que permanece o valor inicial contratado, e conforme orçamentos, o preço de mercado esta pouco acima do contratado.

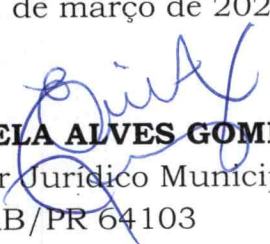
Não ultrapassa o limite de 60 meses.

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo período de **DOZE MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 11 de março de 2024


ELIZANGELA ALVES GOMES

Procurador Jurídico Municipal

OAB/PR 64103



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 12/03/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 38/2023, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2023.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 38/2023, parte integrante do Processo inexigibilidade nº 6/2023; celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA**, com sede na RUA CAMILO CASTELO BRANCO, 357 **** - CEP: 81010170 - BAIRRO: LINDOIA, Curitiba/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 27.918.356/0001-65, neste ato representada por seu representante legal, **Marilis Viana da Silva**, portador(a) do CPF: 610.462.809-53, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 38/2023, cujo o objeto e a Contratação da entidade CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA, localizada na Rua Camilo Castelo Branco, nº 357, Bairro Lindoia, - Curitiba - Estado do Paraná devidamente cadastrada no CNPJ nº 27.918.356/0001-65 entidade ou organização de assistência social para prestação de serviços de acolhimento em tempo integral de pessoas com transtornos mentais para Município de São Jorge D'Oeste-Pr. originário da Processo inexigibilidade - Nº 6/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) para R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **12/03/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

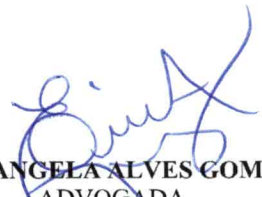

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

São Jorge D'Oeste(PR), 12/03/2024.
CASA DE APOIO VIVER FELIZ Assinado de forma digital por
CASA DE APOIO VIVER FELIZ
LTDA:27918356000165
LTDA:2791835600016 Dados: 2024.03.13 12:37:47
5 -03'00'

Marilis Viana da Silva 610.462.809-53


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

NOME:
CPF:

Câmara Municipal de Pato Branco
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Contrato nº 7/2024
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ITACIR ALBERTON & CIA LTDA, CNPJ/MF: 85.474.252/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP). Valor: O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de março de 2024. Dotação: 136/3.390.30.04.00.00 - gás e outros materiais engarrafados. Origem do Contrato: Dispensa Eletrônica nº 4/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 7/2024. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. Local, data e assinatura: Pato Branco, 6 de março de 2024. Eduardo Albani Dala Costa - Contratante e Itacir Alberton - Contratada.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS toma público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 01/04/2024, para SERVIÇO DE SAUDE ASSISTENCIA MEDICA A PESSOAS RUA INES PINZON, 611 CENTRO NORTE DOIS VIZINHOS - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS toma público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para SERVIÇO DE SAUDE ASSISTENCIA MEDICA A PESSOAS instalada RUA INES PINZON, 611 CENTRO NORTE DOIS VIZINHOS - PR.

Prefeitura Municipal de Sulina
A integra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 08/03/2024.
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 01/2023, DE 12/03/2024 – Toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto do Leilão nº 01/2023.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	
Contrato	Nº 16/2024 Pregão/Nº 11/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALDERI DE OLEGÁRIO & CIA LTDA - CNPJ Nº. 01.973.331/0001-70
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 206.634,51 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
Prazo de execução	até 04/06/2024
Prazo de vigência	até 04/06/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 12/03/2024
Contrato	Nº 17/2024 Pregão/Nº 11/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	HORTI FOCOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº. 07.939.645/0001-11
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 48.567,80 (quarente e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
Prazo de execução	até 04/06/2024
Prazo de vigência	até 04/06/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 12/03/2024
Contrato	Nº 18/2024 Pregão/Nº 11/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCOS ADELTO WELTER - CNPJ Nº. 11.155.226/0001-01
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 242.555,88 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo de execução	até 04/06/2024
Prazo de vigência	até 04/06/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 12/03/2024
Contrato	Nº 19/2024 Pregão/Nº 11/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCOS ADELTO WELTER - CNPJ Nº. 11.155.226/0001-01
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 254.703,49 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).
Prazo de execução	até 04/06/2024
Prazo de vigência	até 04/06/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 12/03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 – UASG 926478
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/03/2024 até as 13h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviços de estudo das características geotécnicas do solo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13h30min do dia 27 de março de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050. São Jorge D'Oeste-PR, 12/03/2024. Leila da Rocha - Prefeita

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023 torna público o(a) Registro de Preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa especializada na elaboração de serviços topográficos para o município de São Jorge D'Oeste - PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 2/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.
Ata nº 8/2024 Empresa Detentora CNPJ Nº Valor R\$
8/2024 GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA 32.854.644/0001-90 49.737,50
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste-PR, 12/03/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 – UASG 926478
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/03/2024 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto Contratação empresa especializada para fornecimento de estudos de solo e realização de Laudo Geológico- Geotécnico e Hidrogeológico para fins de solicitar junto ao Instituto Água e Terra (IAT), Licença Prévia para implantação de loteamento social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 27 de março de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050. São Jorge D'Oeste-PR, 12/03/2024. Leila da Rocha - Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2023, parte integrante do(a) Processo licitatório nº 8/2023.
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA - CNPJ Nº. 27.918.356/0001-65
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12/03/2025
Prazo de execução	12/03/2025
Data assinatura	12/03/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2023.
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - CNPJ Nº. 76.820.790/0001-42
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 12.312,00 (doze mil, trezentos e doze reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência	11/03/2025
Prazo de execução	11/03/2025
Data assinatura	12/03/2024

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico e demais da Secretaria Municipal de Administração - Regimento - e demais.
CONTRATADO: CALCUNA OBRAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.173.762/0001-41
VALOR: 4.000,00
VIGÊNCIA: 09/05/2024
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR
Salto do Lontra, 12 de março de 2024.
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO									
INEXIBILIDADE Nº 5/2024									
Exatidão e prazo natural, dispensa a licitação, com fundamento no inciso III, alínea II do Art. 24 da Lei 14.133/21, motivo a presente processo nos seguintes termos:									
ITEM	ITEM	QUANTIDADE	EMPRESA	VALOR	UNIT	UNIT	TOTAL	EMPRESA	
1	1	1	CAVALHEIRA OLIVEIRA MARIANI	1,50		0,0000	0,0000		
Resumo de Itens por empresa na licitação									
			EMPRESA	VALOR	UNIT	TOTAL	EMPRESA		
			CAVALHEIRA OLIVEIRA MARIANI	1,50		0,0000	0,0000		
Totalizando por fornecedor:									
Fornecedor:				VALOR TOTAL	UNIT	TOTAL	EMPRESA		
CAVALHEIRA OLIVEIRA MARIANI				1,50		0,0000	0,0000		
São João, 17 de maio de 2024									
Fernando Almeida Cabral Prestador Municipal									
									

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 3927/2023 torna público o(a) **Registro de Preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa especializada na elaboração de serviços topográficos para o município de São Jorge D'Oeste - Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 2/2024., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.**

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
8/2024	GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA	32.654.644/0001-90	49.737,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 12/03/2024

LEILA DA ROCHA –
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:873A504B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 38/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 6/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA – CNPJ nº. 27.918.356/0001-65
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12/03/2025
Prazo de execução	12/03/2025
Data assinatura	12/03/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:87B1B0A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

EDITAL 007 2024 DO PSS 007 2023 ESTAGIARIOS

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL 007 do EDITAL 07/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PR, LEILA DA ROCHA, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 07/2023, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS, a saber:

NÍVEL SUPERIOR- GRADUAÇÃO-30 HORAS

Class.	Nome
12º lugar	GIOVANI GIRIOLI
13º lugar	INDIRA CAROLINE SPINATO CARON

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:DD7129F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

EXTRATOS CONTRATOS 16, 17, 18 E 19/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 16/2024 Pregão/Nº. 11/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA- CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
Valor	R\$ 266.634,51 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos)
Prazo de execução	até 04/06/2024
Prazo de vigência	até 04/06/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 12/03/2024

Contrato	Nº 17/2024 Pregão/Nº. 11/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ nº. 07.939.649/0001-11
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
Valor	R\$ 48.557,80 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)
Prazo de execução	até 04/06/2024
Prazo de vigência	até 04/06/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 12/03/2024

Contrato	Nº 18/2024 Pregão/Nº. 11/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IARA MARIA BASEGGIO LTDA- CNPJ nº. 10.809.818/0001-03
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
Valor	R\$ 242.505,56 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
Prazo de execução	até 04/06/2024
Prazo de vigência	até 04/06/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 12/03/2024

Contrato	Nº 19/2024 Pregão/Nº. 11/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCOS ADIELTO WELTER - CNPJ nº. 11.165.220/0001-91
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
Valor	R\$ 264.763,49 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)
Prazo de execução	até 04/06/2024
Prazo de vigência	até 04/06/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 12/03/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:8A45E029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

DECRETO Nº 4180 EXONERA LUCIANA BORGES DA SILVA

DECRETO Nº 4180/2024

Exonera a Sra. Luciana Borges da Silva, do cargo temporário de Servente de Limpeza.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A: